



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PORTARIA COREN-SC Nº 646 DE 02 DE JULHO DE 2025

“Designa a Enf. Lucélia Pires de Lima Luiz para a realização de Fiscalização Proativa/Reativa no mês de julho de 2025, no âmbito do Coren-SC”.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Primeira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024, e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024;

Considerando o disposto na Resolução Cofen nº 725/2023, que atualiza o Manual de Fiscalização do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem; e

Considerando que o Novo Manual trata da exigência de Portaria para a realização das Fiscalizações dos Conselhos Regionais de Enfermagem, baixam a seguinte determinação:

Art. 1º Designar a **Enf. Lucélia Pires de Lima Luiz** para realizar Fiscalização Proativa/Reativa nas seguintes instituições, no mês de julho de 2025:

Classificação	Município	Instituição
PROATIVA	TREZE TÍLIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL
PROATIVA	MATOS COSTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATOS COSTA - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
PROATIVA	CAPINZAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PARIZZOTTO
PROATIVA	CAPINZAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LAR IMÓVEIS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e é válida até a data de 31/07/2025.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

Florianópolis/SC, 02 de junho de 2025.

Maristela Assumpção de Azevedo
Coren-SC nº 33.234-ENF
Presidente

Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues
Coren-SC nº 60.207-ENF
Primeira-Secretária